

**NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 03 – LICITAÇÃO CODEVASF-e Nº 90045/2024.**

Resposta à consulta formulada por **SIMÕES & SENA ENGENHARIA**, enviada via e-mail no dia **19/12/2024**, às **09h28min**, referente ao edital da **LICITAÇÃO CODEVASF-e nº 90045/2024**, que tem por objeto a Elaboração de projeto básico de engenharia de implantação do sistema de esgotamento sanitário na sede do município de Santana, no Estado da Bahia.

**QUESTIONAMENTO:**

“Prezados bom dia,

Solicitamos esclarecimento com relação ao escopo do projeto de implantação do sistema de esgotamento sanitário de Santana a ser elaborado, através do edital n. 90045/24 Ao analisar a planilha orçamentária, entendemos que não será necessário a apresentação dos projetos elétricos e estrutural. Correto?

Atenciosamente”.

**RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO:**

Prezado (a) Licitante,

**SIMÕES & SENA ENGENHARIA,**

Em atenção ao seu Pedido de Esclarecimento referente ao **Edital nº 90045/2024**, o (a) **empregado (a) JOHNNATAN VINICIUS DE ALMEIDA NOGUEIRA ENGENHEIRO CIVIL. Chefe da 2ª/GRR/UES**, responde o seguinte:

**R:** Informamos que, conforme consta dos itens 5.2.2.2 (b) e 5.2.2.3.2 (f) do Termo de Referência, são itens obrigatórios a serem entregues concomitantes ao projeto básico, tanto o projeto elétrico, quanto o estrutural.

Bom Jesus da Lapa – BA, 19/12/2024.

**ADAILTON DE CASTRO VIEIRA NETO**  
Agente de Contratação, Determinação Regional nº. 431/2024.